



Município de  
**Lacerdópolis**

## **MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS**

### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Processo administrativo n. 02/2019

Dispensa de Licitação n. 01/2019

#### **01 - OBJETO**

Contratação da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI, para a execução de serviços de assistência técnica e extensão rural no Município de Lacerdópolis, SC, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho 2019 – PAT, anexo ao presente processo.

#### **02 - JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a necessidade de contratação na medida em que o Município de Lacerdópolis não dispõe de profissional com referida qualificação para a realização desse tipo de serviço.

A EPAGRI (Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina) comprovou sua capacidade técnica (especialização) e dispõe de profissionais altamente qualificados na elaboração de projetos, pesquisas, apoio técnico, acompanhamento de safra e produtos agropecuários, orientação no manejo da fruticultura e horticultura, entre outros, sendo a única empresa no Estado apta a emitir Cartas de Aptidão ao PRONAF.

De acordo com a Certidão emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC, em anexo, a EPAGRI, é a única empresa pública devidamente registrada, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, com o objetivo de “juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, planejar, coordenar, controlar executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina, e difusão de tecnologia agropecuária”.



Ressalta-se ainda que a empresa contratada, no que tange ao nível tático-operacional, delega às gerências regionais, além de outras competências, a articulação e suporte intrarregional, a participação nos planos municipais de desenvolvimento rural e na articulação local.

Por fim, a EPAGRI, diante da relevância dos serviços prestados, prestará todo o apoio à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

### **03 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A dispensa de licitação concernente à despesa especificada neste processo tem amparo na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

Ante o exposto, é dispensável a licitação para o objeto que se pretende contratar.

### **04 - FORNECEDOR**

Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI, empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, sob forma de sociedade por ações, constituída nos termos do inciso II do art. 152 da Lei Complementar nº 284/2005, neste ato representada em consonância ao art. 38, inc. III e parágrafo Único, do Estatuto Social da Epagri, por Tulio Cesar Dassi CPF nº 623.001.999-04, RG nº 11/R 1.300.587, Gerente Regional da Epagri de Joaçaba CNPJ nº 83.052.191/0034-20, com endereço à Rua Getúlio Vargas, 172, Centro, Joaçaba/SC, CEP 89600-000.

### **05 - VALOR DO OBJETO**

Pela prestação dos serviços, será pago a EPAGRI, em moeda corrente, mediante depósito ou transferência, o valor global de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), de forma parcelada, em 12 (doze) prestações, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 1.833,34 (mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), até o dia 15 (quinze) de cada mês.

§1º O preço acima comporta todas as despesas para execução dos serviços e não sofrerá reajuste nem atualização de valores;



§2º Os dados bancários da contratada para fins de depósito ou transferência do valor serão informados posteriormente.

§3º A Nota Fiscal deverá ser emitida para o Município de Lacerdópolis/SC, CNPJ/MF 82.939.471/0001-24.

§4º Anexar à Nota Fiscal os relatórios de atividades que demonstrem quantitativa e qualitativamente o atendimento ao objeto contratado.

§5º Dos valores acima especificados serão descontados o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) e o Imposto de Renda – Pessoa Jurídica, conforme tabela abaixo:

<b>Parcela</b>	<b>Valor</b>	<b>ISS/Reter (2,0%)</b>	<b>IR a Reter (1,5%)</b>	<b>Valor Líquido</b>
01	1.833,34	36,67	27,50	1.769,17
02	1.833,34	36,67	27,50	1.769,17
03	1.833,34	36,67	27,50	1.769,17
04	1.833,34	36,67	27,50	1.769,17
05	1.833,34	36,67	27,50	1.769,17
06	1.833,34	36,67	27,50	1.769,17
07	1.833,34	36,67	27,50	1.769,17
08	1.833,34	36,67	27,50	1.769,17
09	1.833,34	36,67	27,50	1.769,17
10	1.833,34	36,67	27,50	1.769,17
11	1.833,34	36,67	27,50	1.769,17
12	1.833,34	36,67	27,50	1.769,17

## **06 – VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência de janeiro a dezembro de 2019, a iniciar-se com a publicação do mesmo na imprensa oficial do Município de Lacerdópolis (art. 61, § único da Lei 8.666/93).

## **07 - EXECUÇÃO**

A prestação dos serviços será no Município de Lacerdópolis, ficando os funcionários da contratada a disposição do contratante das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min.

## **08 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente:



Município de  
**Lacerdópolis**

ORGAO	08-SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE	01-SERVIÇOS DE AGRICULTURA
Proj/At.	20.606.1010.2.040-CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES PRIVADAS
Modalidade	3.3.50.41.01.00.00.00 – Desp. com Manut de Outras Entid de Direito Púb
Recurso	0000-Recursos Ordinários

## **09 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O preço equivale ao valor pelos serviços regularmente contratados.

Lacerdópolis, 15 de janeiro de 2019.

---

**Comissão de Licitações**